



Faculdade do Centro Maranhense – **FCMA**
Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão – **NIPE**
Programa Institucional de Iniciação Científica – **PIC**
Curso de Psicologia

EDITAL Nº 05/2026 – PIE/NIPE 18 DE MARÇO DE 2026

A Faculdade do Centro Maranhense – FCMA/UNICENTRO, através do Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão – NIPE, torna público aos discentes do Curso de Psicologia e demais interessados que estão abertas as inscrições destinadas ao projeto de Iniciação Científica nomeado **Burnout e autoeficácia docente em professores da educação básica**, tendo como orientador o Prof. Me. Max Mateus Moura da Silva. A realização do processo seletivo está a cargo do docente orientador juntamente ao NIPE, e a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

A proposta de pesquisa intenta pôr em foco a discussão acerca do burnout e autoeficácia entre docentes da educação básica. Assim, objetiva-se fomentar a pesquisa na instituição de ensino superior (IES) Unicentroma, bem como promover uma articulação entre teoria e prática no campo da Psicologia.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e Procedimento para as inscrições

2.1.1 O presente edital objetiva a seleção de candidatos(as) a membros do projeto **Burnout e autoeficácia docente em professores da educação básica** para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica .

2.1.3 O processo seletivo está aberto aos discentes do curso de Psicologia da FCMA, regularmente matriculados (as) e assíduos (as), cursando entre o terceiro e oitavo período.

2.1.4 O (a) candidato (a) a membro da IC deverá dispor de **10 (dez) horas semanais** para realização

das atividades, bem como para produção científicas a serem definidos e agendados previamente.

2.1.5 As **inscrições** serão realizadas no período de **18 a 23 de março de 2026**. O (a) candidato (a) deverá anexar via email a ficha de inscrição e a Declaração de Compromisso e Disponibilidade de Tempo e enviar para o seguinte endereço: max.silva@unicentro.edu.br

2.1.6 O (a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** a serem preenchidas entre discentes voluntários (as) que desejam participar do **projeto de IC**, sendo as suas atuações seguidas com base neste edital e nas regulamentações próprias estabelecidas no projeto de IC submetido ao NIPE/UNICENTROMA.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota na data e horário que constam no ANEXO I deste edital.

4.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise de documentação, conforme a ordem listada abaixo, em PDF único.

- a) Ficha de inscrição;
- b) Declaração de compromisso e disponibilidade;
- c) Currículo lattes;
- d) Tabela de pontuação no currículo, acompanhada dos documentos comprobatórios (conforme Anexo IV);
- e) Histórico da graduação;

4.3 O resultado final será obtido por meio da média das notas das disciplinas cursadas somadas a pontuação do currículo.

4.4 Havendo empate entre os candidatos, serão analisados aspectos como assiduidade durante o período em curso e o aproveitamento das disciplinas específicas relacionadas ao projeto em foco (Leitura e Produção Textual, Metodologia Científica, Processos Psicológicos Básicos e Psicologia Escolar e Educacional).

4.5 O preenchimento das vagas será feito mediante o ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas por ordem de classificação decrescente.

4.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) dentro do número de vagas poderá ser convocado(a), em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

4.7 O envio de documentação incompleta ou incorreta implicará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo.

5 ACESSO À INFORMAÇÃO E RESULTADOS

5.1 O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados no seguinte endereço: site.unicentroma.edu.br

5.2 O docente responsável, juntamente com o NIPE, farão a publicação da lista geral de classificação no site da IES.

5.3 O docente responsável, juntamente com o NIPE, não se responsabilizarão por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

5.4 Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para o grupo de estudos por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

6 DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS DISCENTES PARTICIPANTES

6.1 Serão concedidos certificados de participação aos discentes que participarem ativamente das atividades propostas no cronograma, bem como apresentarem desempenho satisfatório no desenvolvimento das atividades de produção científica.

6.2 Será posteriormente publicado edital específico para a concessão de **bolsas de Iniciação Científica (IC)**, no qual será prevista a disponibilização de, no mínimo, **01 (uma) vaga destinada aos discentes participantes deste programa**, observados os critérios de seleção a serem definidos no referido instrumento convocatório.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A coordenação do NIPE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, com base nos regulamentos do PIE e NIPE, através de notas oficiais publicadas no site da UNICENTROMA.

7.2 Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer à primeira reunião com o orientador. A ausência que não for justificada será considerada como desistência do projeto de IC.

7.3 Em caso de dúvida de identificação do candidato, os organizadores deste processo seletivo utilizarão outros métodos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

7.4 Os organizadores, caso julguem necessário, poderão abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação do NIPE.

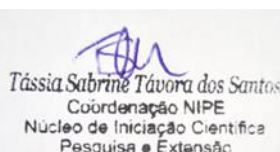
7.5 Compete aos organizadores juntamente ao NIPE baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Barra do Corda - MA, 18 de março 2026.

Prof. Me. Max Mateus Moura da Silva
Orientador



Profa. Esp. Maria da Graça Pereira
Coordenadora do Curso de Psicologia



Tássia Sabrinê Távora dos Santos
Coordenação NIPE
Núcleo de Iniciação Científica
Pesquisa e Extensão

Profa Ma. Tássia Távora
Coordenadora do Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão - NIPE



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
18/03/2026	Divulgação do edital
18 a 22 de março de 2026	Inscrições do processo seletivo
23/03/2026, a partir das 18h	Divulgação da lista de inscrições deferidas
27/03/2026, a partir das 18h	Divulgação do resultado final



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

TURMA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, candidato(a) a uma vaga no Grupo de Estudos em Teorias Humanistas, curso de Psicologia da Unicentro, residente e domiciliado(a) no endereço _____, na Cidade/Estado de _____ com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação às atividades do referido Grupo de Estudos na modalidade presencial, caso venha a ser aprovado em sua seleção. Declaro ainda que, em caso de desistência, devo apresentar solicitação formal, devidamente justificada, junto aos professores orientadores do grupo, a ser apreciada por estes.

Barra do Corda - MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV¹

Atividade	Pontuação idividual	Total
Participação em curso de curta duração	0,2	
Participação em evento científico (como ouvinte)	0,1	
Participação em evento científico (como apresentador de trabalho)	0,5	
Participação em grupo de estudos	0,5	
Monitoria (por semestre)	0,25	
Trabalho publicado em anais de eventos	1	
Monitoria/participação em comissões de eventos científico	0,25	
Total:		

Pontos computados pela banca:

¹ Todas as atividades mencionadas devem possuir comprovação documental.